



Do: Secretaria Municipal Educação

Almoxarifado SME

Para: Comissão Permanente de Licitação.

A/C. Leonardo Gabrig Peixoto.

Pregoeiro.

Referente Processo Administrativo nº: 22.323/2022 - Pregão Eletrônico nº: 222/2022

Senhor Pregoeiro,

Sirvo-me do presente para informar que em relação às amostras apresentadas ficou definido o seguinte:

Item 1 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 2 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 3 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 4 - A empresa **Benedes Soares Batista Me**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 5 - A empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 6 - A empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 7 - A empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 8 - A empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 9 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 10 - A empresa **MRV Plásticos e Comércio de Produtos em Geral Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 11 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 12 - A empresa **Santana Werneck Comercial Eireli**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 13 - A empresa **Benedes Soares Batista Me**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 14 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 15 - A empresa **Beatriz Brust de Souza - EPP**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 16 - A empresa **Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 17 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 18 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 19 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 20 - *Item deserto.*

Item 21 - A empresa **Santana Werneck Comercial Eireli**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 22 - A empresa **T&T Soluções Atacadista Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 23 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 24 - A empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência.***

Item 25 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 26 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 27 - A empresa **Santana Werneck Comercial Eireli**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 28 - A empresa **Prado Distribuições e Soluções Ltda**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

- A amostra aprovada foi **Refil Clor 7"** pela aproximação das medidas com os Itens 32.

Item 29 - A empresa **Santana Werneck Comercial Eireli**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 30 - A empresa **Beatriz Brust de Souza - EPP**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 31 - A empresa **Neuza Marly Posidãoio Pereira Eireli - EPP**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 32 - A empresa **DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Eireli**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 33 - A empresa **ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda**, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência. (vida útil de no mínimo 4000 litros e ser compatível com o item 28).*

Era o que nos cumpria informar.

Atenciosamente,



Miguel Angelo Bueno Fernandes
Coordenador de Almoxarifado
Matrícula 116275